



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 063/2024

Ao Senhor

JOÃO MORALES

Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU – PR

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) ao Orçamento da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu”.

O presente Projeto de Lei visa a realocação de recursos da Emenda nº 209/2023 ao Orçamento da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, executora do recurso, propondo o remanejamento para o item de despesa “CONTRIBUIÇÕES”, em função da suplementação indevida que foi ingressado no orçamento em despesa de SERVIÇOS DE TERCEIROS A PESSOA JURÍDICA.

Propõe-se a alteração no elemento de despesa supracitado, para que a emenda citada seja executada conforme solicitação contida no Ofício nº 064/2024, encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, anexo.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dessa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, 16 de agosto de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) ao Orçamento da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Projeto de Lei – fl. 02

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO			
Órgão	31	FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU	Valor
Unidade	01	FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU	
Funcional Programática	13.392.0310.2179	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
Natureza da Despesa	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	
Fonte de Recursos	1.001	Recursos do Tesouro (descentralizados) – Exercício Corrente.....	115.000,00
Justificativa: Emenda Obrigatória 209/2023 em seu descritivo do projeto/atividade consta solicitação de sua execução como contribuição e foi destinado erroneamente o ingresso ao orçamento da Fundação Cultural, assim sendo necessária sua execução de forma direcionada pôr termo de fomento e não execução direta da entidade.			
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			115.000,00

ANEXO II - ANULAÇÃO			
Órgão	31	FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU	Valor
Unidade	01	FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU	
Funcional Programática	13.392.0310.2179	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recursos	1.001	Recursos do Tesouro (descentralizados) – Exercício Corrente.....	115.000,00
Justificativa: Emenda Obrigatória 209/2023 em seu descritivo do projeto/atividade consta solicitação de sua execução como contribuição e foi destinado erroneamente o ingresso ao orçamento da Fundação Cultural, assim sendo necessária sua execução de forma direcionada pôr termo de fomento e não execução direta da entidade.			
TOTAL DA ANULAÇÃO.....			115.000,00

Memorando 821/2024

De: João M. - PARL-JM**Para:** PARL-JM - Gabinete João Morales**Data:** 28/02/2024 às 08:29:27**Setores envolvidos:**

PARL-AM, PARL-JM, PARL-YH

Remanejamento de emenda impositiva

Remanejamento de programação de recursos da Emenda Impositiva Coletiva 209/2023, conforme ofício nº 05/2024 em anexo.

—

João Morales

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

Anexos:

Assoc_Oficio_FINAL.pdf

Assinado por 3 pessoas: JOÃO MORALES, ALEX MEYER e YASMIN HACHEM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/0644-6623-D1A9-5D1C> e informe o código 0644-6623-D1A9-5D1C





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º 064/2024

Foz do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2023.

Ao

Excelentíssimo Sr. João Morales

Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

Ementa: Indica o remanejamento de programação de recursos da

Emenda Impositiva Coletiva 209/2023, conforme ofício nº 05/2024 em anexo.

Senhor Presidente,

Gostaríamos de informar que a emenda impositiva coletiva nº 209/2023, conforme mencionado no ofício 05/2024 em anexo, enviado pela Caritas Foz do Iguaçu, foi devolvida. Diante dessa situação, **solicitamos a alteração da destinação** do valor para a nova Entidade de Cultura abaixo:

Descrição do Projeto/Atividade:

Contribuição à ASSOCIAÇÃO CULTURA E TURÍSTICA DA CATEDRAL - ACTC, CNPJ: 74.044.827/0001-33, para locação de tendas (cobertura), palco, som, iluminação, arquibancada produção de materiais gráficos, coffe break, cachê de artistas, transporte, hospedagem, alimentação e segurança, conforme plano de trabalho.

Justificativa:

O poder público em colaboração na realização de eventos culturais de interesse público. É essencial fornecer coberturas (tendas), palco, som, iluminação, arquibancada produção de materiais gráficos, coffe break, cachê de artistas, transporte, hospedagem, alimentação, segurança, em atividades abertas ao público, garantindo condições adequadas p/todos, contribuindo para o sucesso e o impacto positivo desses eventos culturais na comunidade.

Atenciosamente

JOÃO MORALES
Vereador

YASMIN HACHEM
Vereador

ALEX MEYER
Vereador

Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81 – Centro – Foz do Iguaçu/PR – 85.851-490 – Telefone (45) 3521-8100

Assinado por 3 pessoas: JOÃO MORALES, ALEX MEYER e YASMIN HACHEM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/0644-6623-D1A9-5D1C> e informe o código 0644-6623-D1A9-5D1C





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



CARITAS
FOZ DO IGUAÇU

CARITAS FOZ DO IGUAÇU

CNPJ: 75.423.897/0001-65

Rua Patrulheiro Venanti Otremba, 585, Bairro Maracanã

CEP 85.852-020 / Foz do Iguaçu – Paraná

Tel.: (45) 3028-0392 / 98413-5742 - E-mail: caritasfoz@gmail.com

Ofício 05/2024

Foz do Iguaçu, 16 de fevereiro de 2024

Ilmo. Sr.
André dos Santos
M.D. Secretário Municipal de Assistência Social
Foz do Iguaçu/Pr

Assunto: Manifestação de interesse da Emenda Parlamentar Nº 209/2023

A **CARITAS FOZ DO IGUAÇU**, entidade social sem fins lucrativos, conta com Estatuto, Regimento Interno e cadastro de pessoa jurídica próprio, com atividades filantrópicas, devidamente inscrita no CNPJ N.º 75.423.897/0001-65, com sede a Rua Patrulheiro Venanti Otremba, 585, Bairro Maracanã em Foz do Iguaçu – PR.

Conforme Ofício nº 1108/24 – SMAS / DIGS/SUAS / DVGCP - DIVISÃO DE CONVÊNIOS, PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, vem por meio deste informar que a **CÁRITAS FOZ DO IGUAÇU, não tem interesse em receber** a emenda Parlamentar Nº 209/2023 no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

A emenda consta o seguinte dizer na sua Descrição do Projeto/atividade: **Descrição do Projeto/Finalidade:** Contribuição à Cáritas Diocesana, para locação de tendas (cobertura), palco, som, iluminação, arquivancada produção de materiais gráficos, coffe break, cachê de artistas, transporte, hospedagem, alimentação e segurança, conforme plano de trabalho.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estimas e consideração.

LEANDRO
BLASIU:05149816
957

Assinado de forma digital por
LEANDRO BLASIU:05149816957
Dados: 2024.02.16 16:17:34
-03'00'

Pe. Leandro Blasius
Presidente da Cáritas Foz do Iguaçu

Assinado por 3 pessoas: JOÃO MORALES, ALEX MEYER e YASMIN HACHEM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/0644-6623-D1A9-5D1C>

Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81 – Centro – Foz do Iguaçu/PR – 85.851-490 – Telefone (45) 3521-8100



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MENSAGEM**

Número: **63/2024**

Assunto: **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS) AO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=ae8a2834-9dbb-4ba9-9e19-fd13b3c57be3>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

ae8a2834-9dbb-4ba9-9e19-fd13b3c57be3

Hash do Documento

FC48E255580312601E72E6D4891F7A8CE5D253FA04D4890B2901A0F8B28160F1

Anexos

063 - 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - R\$ 115.000,00 - OF. 468-2024 - FUNDAÇÃO CULTURAL.pdf -

8e35588e-93a2-40f8-80dd-b17ea0d3fb24

1.3 - OFICIO ALT EMENDA 209 FCULTURAL.pdf - **b98fad9a-3918-4dc1-80e4-6d2bea002771**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/08/2024 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 16/08/2024 13:20:19 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

